



## COMUNICADO Nº 103 / 2018

A BOLSA DE MANUAIS ESCOLARES destina-se a apoiar os alunos, no âmbito da Ação Social Escolar (Desp. 8452-A/2015).

A Bolsa é constituída pelos manuais escolares devolvidos pelos alunos que deles foram beneficiários.

Os Encarregados de Educação dos alunos que beneficiaram do apoio de manuais escolares obrigam-se a conservá-los em bom estado, responsabilizando-se pelo seu eventual extravio ou deterioração, ressalvado o desgaste proveniente do seu uso normal.

**Recorde-se que o apoio a conceder ao aluno, no âmbito da ASE e de acordo com o escalão que integra, é sempre feito a título de empréstimo.**

Sempre que se verifique a retenção do aluno beneficiário, mantém-se o direito de conservar na sua posse os manuais.

### NOTAS:

- A devolução é efetuada nos Serviços Administrativos, os quais emitirão um recibo de quitação, com o averbamento sobre o estado de conservação dos mesmos – **até ao dia 29 de junho de 2018**
- Os alunos que detenham manuais de disciplinas sujeitas a exame e que deles necessitem para estudo poderão devolver os mesmos até oito dias úteis após a data de publicação dos resultados
- **Os alunos que, previsivelmente, no próximo ano letivo venham a ser subsidiados com escalão 1, 2 ou 3 de abono de família, correspondentes ao escalão A, B ou C da ASE, não deverão encomendar/adquirir os manuais escolares, sem autorização prévia dos Serviços Administrativos. A ESJR apenas se responsabilizará por despesas dos manuais que tenha autorizado a adquirir.**

(A Escola só poderá conceder tal autorização após verificação da impossibilidade de fornecer manuais aos alunos na decorrência da gestão da bolsa de manuais, constituída após a devolução dos utilizados em anos anteriores.)

A não restituição dos manuais escolares ou a sua devolução em estado de conservação que, por causa imputável ao aluno, impossibilite a sua reutilização, implicam a impossibilidade de atribuição deste tipo de apoio no ano letivo seguinte.

Aos alunos que completarem o 12º ano ou que optem pela transferência para cursos do ensino privado, a falta de restituição dos respetivos manuais nas devidas condições implica a não emissão de certificados de habilitações ou diplomas de conclusão de ciclo, até que se verifique a restituição dos referidos manuais.

Vila do Conde, 16 de maio de 2018

O Diretor

(António Manuel Costa Almeida)